



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 13 de abril de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de cinco de abril de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Marcelo Pereira Marques (em substituição à Conselheira Flávia de Araujo Ferrer), Claudio Varela, na função de Secretário do Colegiado, e João Carlos Brasil de Barros (presente para relatar os processos recebidos na suplência do Dr. Luiz Fabião Guasque e para participar dos demais julgamentos em substituição à Conselheira Sumaya Therezinha Helayel). O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, passou-se à análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2023: 1.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 1ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.518, de 16 de março de 2023 (critério de antiguidade). Inicialmente, o Presidente informou que a candidata mais antiga, Dra. Denise Freitas Fabião Guasque, cursou mestrado científico na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, no período de 1º de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2017 e de 1º de maio a 30 de dezembro de 2018, tendo assumido o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Na sequência, submeteu ao Colegiado a referida candidatura, restando deliberada, por unanimidade, a manutenção da candidata no concurso, considerando que o órgão de execução ofertado é correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento. A seguir, foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Denise Freitas Fabião Guasque, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Deixaram de votar os Conselheiros João Carlos Brasil de Barros e Luiz Fabião Guasque, em razão de impedimento; **1.2. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 1ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.518, de 16 de março de 2023 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Gianfilippo de Miranda Pianezzola, Maria



Elisabete Cardoso Antunes da Costa e João Carlos Brasil de Barros, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Gianfilippo de Miranda Pianezzola. Deixou de votar o Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, em razão de impedimento; **1.3. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 1ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.518, de 16 de março de 2023 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Maria Elisabete Cardoso Antunes da Costa, tendo o Presidente anunciado a sua remoção. Deixou de votar o Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, em razão de impedimento; **1.4. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Elisabeth Gomes Sampaio (critério de merecimento). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, a Procuradora de Justiça Taciana Dantas Carpilovsky, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **1.5. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Adolfo Borges Filho (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite, tendo o Presidente anunciado a sua remoção. Deixou de votar o Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, em razão de impedimento. A seguir, o Presidente anunciou a apreciação do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2023:**

2.1. Promotoria de Justiça Cível e de Família de Macaé, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniele Jardim Tavares Azeredo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcelo Winter Gomes, Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli e Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Marcelo Winter Gomes; **2.2. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patrícia Alexandre Brandão (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Paula de Castro Cordeiro Campanario, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **2.3. 18ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Nicolau Leandro Terciotti (critério de merecimento). Iniciada a votação, o Presidente anunciou que a única candidata inscrita é a Promotora de Justiça Isabella de Azevedo Jordani, tendo o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, informado que a candidata possui apenas um processo em atraso, o qual já foi objeto de promoção, sem, contudo, ter sido incluída no Módulo de Gestão de Processos (MGP/MPRJ), inobstante a norma do Assento CSMP nº 07/17. Ato contínuo, manifestou-se favoravelmente à inclusão de seu nome na lista, haja vista a peculiaridade do caso, porquanto não há outro concorrente, no que foi acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. A seguir, foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, a Promotora de Justiça Isabella de Azevedo Jordani, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **2.4. Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Flávia da Silva Marcondes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Letícia Xavier de Paula Antunes, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **2.5. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela de Aguillar Lima (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente informou que a segunda concorrente, Dra. Denise Pieri Peçanha Pitta, teve seu pedido de afastamento deferido pelo prazo de três meses, com o início a contar de 1º de março de 2023 e que o termo final do compromisso assumido, em cumprimento ao art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, é o dia 30 de novembro de 2023. Ato contínuo, informou que o terceiro



concorrente, Dr. Pedro Eularino Teixeira Simão, esteve afastado por dois anos, no período de 25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2019, e que o termo final do compromisso assumido, em cumprimento ao art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, é o dia 24 de setembro de 2023. Na sequência, o Presidente pronunciou-se pela manutenção dos referidos nomes na lista, considerando que o órgão de execução ofertado é correlato às áreas de estudos cujos temas ensejaram ambos os afastamentos, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Carla Araújo de Carvalho Tilley, Denise Pieri Peçanha Pitta e Pedro Eularino Teixeira Simão, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Carla Araújo de Carvalho Tilley; **2.6. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Érika Conceição Lopes Pinto (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Marcelo Abramovitch, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **2.7. 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Maria de Almeida Sampaio (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, o Promotor de Justiça André Luiz Miranda Cavalcante, tendo o Presidente anunciado a sua remoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **3. ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO MEMBRO QUE CONCORRERÁ ÀS VAGAS NO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

3.1. Processo nº 2023.00163162 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI - 20.22.0001.0010345.2023-61 - Assunto: ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE CONCORRERÁ ÀS VAGAS DESTINADAS AO PARQUET ESTADUAL NO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO BIÊNIO 2023/2025. Apreciação dos eventuais requerimentos de inscrição dos candidatos e escolha da Mesa Receptora e Apuradora da eleição. O Presidente informou que não houve a inscrição de qualquer candidato para concorrer às vagas destinadas ao *Parquet* Estadual no Conselho Nacional do Ministério Público, para o biênio 2023/2025, tendo restado prejudicados os demais atos previstos na Deliberação CSMP nº 78/23. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **5. ASSUNTOS GERAIS:** Dando cumprimento ao art. 6º, III, da Resolução GPGJ nº 2.491/22, que regulamenta a criação, a revisão e o cancelamento de enunciados institucionais como um dos instrumentos do princípio constitucional da unidade institucional nas atividades meio e finalística, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, submeteu ao Colegiado o nome do Conselheiro Antonio José Campos Moreira para compor o Comitê de Unidade Institucional, na qualidade de membro indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público, tendo, na sequência, o Colegiado acolhido, por unanimidade, a indicação do Conselheiro Antonio José Campos Moreira, que agradeceu a todos pela confiança. A seguir, às treze horas e quarenta minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou o exame do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno:** Inicialmente, a Presidente em exercício consignou que o julgamento do processo constante do subitem 4.1.1.“a” será adiado para a próxima sessão, em virtude de férias da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer. **4.1.1. PROCESSO DO DIA 30.03.23: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00696712 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE**



JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060024.2022-47 - Parte(s): SAMARA DE ARAUJO MARQUES. O julgamento foi adiado, em razão de férias da relatora; **4.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):** O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes deste subitem “a”, por terem sido distribuídos ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros no exercício de sua suplência. **Processo nº 2023.00051411** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010327.2023-62 - Parte(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00054749** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0009206.2023-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00068367** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0012946.2023-62 - Parte(s): ANDREIA MARQUES DA COSTA E IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A. (ADV.: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS - OAB/RJ 184525). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00072951** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0008241.2023-27 - Parte(s): ALINE PEIXOTO VILAÇA DIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00128211** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0011432.2023-06 - Parte(s): THAIZA MARQUES DE MIRANDA SILVA E CENTRO EDUCACIONAL BRUNA TOMÉ LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2022.00920235** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004796.2023-19 - Parte(s): DAVID GONÇALVES DA CRUZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00946360** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001718.2023-93 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA CAP 1.0. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00964718** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI



20.22.0001.0003059.2023-67 - Parte(s): ANA PAULA DE MOURA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01131894** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008635.2023-59 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS NA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E NO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS – DEGASE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00934561** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0002628.2023-64 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MARCELLO DABLE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00939710** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072582.2022-93 - Parte(s): ALEXANDRE OTERO DE CARVALHO E ÁGUAS DO RIO S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00977831** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0017146.2023-55 - Parte(s): ANA MARIA ESTEFANINI OLIVEIRA TOSTES E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01097907** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0002104.2023-50 - Parte(s): ALESSANDRA DE FIGUEIREDO PORTO E AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00085013** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009070.2023-51 - Parte(s): ANDERSON LUIZ LUCAS DOS SANTOS E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00115244** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0014147.2023-33 - Parte(s): JOCELI DA SILVA SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00120984** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0011460.2023-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA COBRANÇA ILEGÍTIMA PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE ESTACIONAMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ**



FERNANDES: Processo nº 2022.00844035 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070593.2022-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO DE IDOSO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00642699** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0064387.2022-04 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DIFICULDADE DE ACESSO ÀS PASTAS CONTÁBEIS DE CONDOMÍNIO LOCALIZADO EM COPACABANA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00762689** - Um volume principal e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061988.2022-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE PENSÃO POR PARTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00976101** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0002709.2023-11 - Parte(s): EVELYN LUARA DIAS RODRIGUES TÁVORA PASSOS E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2021.00018612** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0003239.2023-57 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PARALISAÇÃO DA OBRA DE MELHORIA OPERACIONAL NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (ADV.: LUIZ CARLOS PEREIRA - OAB/RJ 189497 E ADV.: MARINA FIGUEIREDO DELUIGGI - OAB/RJ 163688. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01020579** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0073741.2022-34 - Parte(s): CONDOMÍNIO PONTAL DAS CONCHAS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00110518** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0015819.2023-91 - Parte(s): KAREN NUNES DO NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00652205** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0010168.2023-87 - Parte(s): NILO ALBERTO CABRAL JASMIM E ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2022.01126531** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS



- SEI 20.22.0001.0005606.2023-71 - Parte(s): GILVAN SILVA DE OLIVEIRA DE ARAGÃO E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2023.00005028** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007568.2023-59 - Parte(s): CASSIA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.00586091** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074689.2022-46 - Assunto(s): APURAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL DOS PACIENTES ORIUNDOS DO AMBULATÓRIO DA POLICLÍNICA PARANHOS FONTENELLE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 40/12, 51/15 e 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00066945** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0014250.2023-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento parcial do recurso, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para instauração de procedimento próprio para fins de apuração quanto a supostas contratações da Padaria Benevenuto, em especial, em 2020, e do Sacolão Ribeiro pela Prefeitura de Paracambi, e para juntada de cópia da presente representação aos autos do Procedimento Administrativo nº 19/21 (MPRJ nº 2021.00792293), bem como para a adoção de eventuais providências que o Promotor de Justiça oficiante entender pertinentes, a partir do Procedimento já instaurado, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00077472** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0017030.2023-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO QUE REGE A CATEGORIA DE PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00126249** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013744.2023-50 - Parte(s): CASSIA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 07/07 e 40/12, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00218882** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0015354.2023-36 - Parte(s): LUANA SCHUMACKER MARQUES E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 64/20, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, em complementação ao item **“5. ASSUNTOS GERAIS”**, comunicou que foram adquiridos os novos equipamentos de sonorização para as dependências do auditório Simão Isaac Benjó e seu anexo e, na sequência, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.2. 1ª Turma:** (Conselheiros João Carlos Brasil de Barros, Claudio Varela, Marcelo Pereira Marques, bem como o Subcorregedor-Geral



do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque) e no subitem **4.3. 2ª Turma:** (Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Katia Aguiar Marques Selles Porto, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas em exercício: **4.2. 1ª Turma:** Inicialmente, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e passou a presidência ao Conselheiro Claudio Varela, que anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):** O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes deste subitem "a", por terem sido distribuídos ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros no exercício de sua suplência. **Processo nº 2016.00642075** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0011418.2023-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00837694** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0011361.2023-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00625373** - Três volumes principais e cinco apenso(s) (nº 2018.00763960, nº 2017.01257935, nº 2017.01257933, nº 2017.01257932 e nº 2017.01257930) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0002209.2023-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00197339** - Cinco volumes principais, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2019.00361227, nº 2018.01289138 e nº 2020.00805077) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009973.2023-17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: NÉLIO ROBERTO SEIDL MACHADO - OAB/RJ 23532, ADV.: GUIDO FEROLLA GUIDA BENÍCIO - OAB/RJ 195985, ADV.: ANDRÉ PERECMANIS - OAB/RJ 109187, ADV.: DANILO BOTELHO DOS SANTOS - OAB/RJ 122220, ADV.: GABRIELE LOPES LAFRAIA - OAB/RJ 221838, ADV.: FERNANDA FREIXINHO - OAB/RJ 97617, ADV.: LUIS FELIPE MAXIMIANO SENE DA SILVA - OAB/RJ 447576 E ADV.: PEDRO NAVARRO CESAR - OAB/RJ 121804). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00359043** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0011437.2023-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CORRUPÇÃO POR PARTE DE VEREADORES A FIM DE EFETUAR MUDANÇAS NA LEI DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00827996** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0012669.2023-72 - Parte(s): MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES.



Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00984683** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007146.2023-07 - Parte(s): FERNANDO TADEU DOYLEMAIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00857764** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 21/19 - Assunto(s): VERIFICAR O SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01093921** - Oito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0010218.2023-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01330008** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0014345.2023-22 - Parte(s): THIAGO VALÉRIO DA SILVA E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE/BM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00136622** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0014856.2023-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00551429** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000253.2023-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO FIRMADO ENTRE ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00836657** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0001361.2023-32 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PELO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00472297** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0011276.2023-47 - Parte(s): MICROTUR DE MENDES TURISMO LTDA., AUTOVIAÇÃO OLIVEIRA FRAGA EIRELI E MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00490642** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007026.2023-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00743691** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 70/21 - Parte(s): CHARBIO MARCHET PINHO GUIJARRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Conselheiro Claudio Varela retornou a



presidência dos trabalhos ao Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque, que anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2013.01157696** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 65/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS DE CARMO E SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00763298** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI – SEI 20.22.0001.0003271.2023-66 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA NÚCLEO NITERÓI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL NO QUAL SÃO PARTES CCOB - CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI, MUNICÍPIO DE NITERÓI E CONSÓRCIO CONSTAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01162811** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 209/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E INBRA CONSTRUTORA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01277321** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0001596.2023-89 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01151063** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0071410.2022-18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO NO QUADRO DE SERVIDORES DA FUNERÁRIA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00203535** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 22/17 - Assunto(s): VERIFICAR A REGULARIDADE DE CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO (ADV.: THIAGO HENRIQUE CÂNDIDO LOURENÇO - OAB/RJ 152156). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00929297** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 102/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00405306** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0070185.2022-16 - Parte(s): CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A. (ADV.: IVONE PINHEIRO CHAVES - OAB/RJ 119486 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00743434** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0073726.2022-51 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO



PAULO DE FRONTIN, ESPECIALMENTE, AQUELES ATUANTES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00374745** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0070749.2022-17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00474478** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0072263.2022-73 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA E LUÍS CLÁUDIO RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00580639** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 32/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, NO ANO DE 2011. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01299879** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0001631.2023-17 - Parte(s): ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01361118** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0001637.2023-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00541973** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PP 02/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00096583** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0003125.2023-31 - Parte(s): ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES, ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA E CRISTIANO BANDOLI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2011.00829850** - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0060163.2022-77 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00119054** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00654549) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0064622.2022-61 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00443852** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0058410.2022-72 - Parte(s): FUNDAÇÃO



BIO RIO E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2003.00060142** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 87/03 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTA FRAUDE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO COM VISTAS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE DE LIXO URBANO - PRÓ-LIXO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2010.00557855** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 60/10 - Parte(s): TENDAS E CIA RJ LTDA., MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E C.A. DE SOUZA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2011.01426287** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 197/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2012.01393978** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0069060.2022-30 - Assunto(s): INVESTIGAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR JURÍDICO, PROCURADOR JURÍDICO I E PROCURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM FLAGRANTE VIOLAÇÃO AO CONTIDO NO ARTIGO 37, II E V DA CF/88, NO MUNICÍPIO DE MACUCO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2015.00888834** - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00430690) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 154/15 - Parte(s): CONSTRUTORA ZADAR LTDA. (ADV.: GUILHERME FREDERICO DE BARROS NETO - OAB/RJ 91561), NATIVA DE GLICÉRIO MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA. (ADV.: JORGE LUIZ SARAIVA - OAB/RJ 47758), CBPO ENGENHARIA LTDA. (ADV.: BIANCA RIBEIRO ROCHA CAVALCANTE - OAB/RJ 167747) E OUTROS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2016.00354633** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2031/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NAS COMISSÕES COMPOSTAS POR SERVIDORES COMISSIONADOS, NA CÂMARA DE VEREADORES DE PETRÓPOLIS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.00301238** - Onze volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000867.2023-81 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E IMPESSOALIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE PRIVILÉGIOS E REGALIAS CONFERIDAS A PRESOS DA OPERAÇÃO LAVA-JATO - CALICULITE NAS UNIDADES DE CUSTÓDIA DO SISTEMA PRISIONAL FLUMINENSE. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2018.00224467** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0070124.2022-14 - Parte(s): MARCOS FRANCISCO FONSECA ALVIM, MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ E OUTROS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.00367490** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007685.2023-04 - Assunto(s):



APURAR SUPOSTO USO DE VEÍCULO OFICIAL PARA FINS PARTICULARES, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.00493128** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 109/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU (ADV.: JEFFERSON DE CARVALHO GOMES - OAB/RJ 214094). O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.00615216** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAIÁ - SEI 20.22.0001.0012063.2023-41 - Parte(s): MARCIA VEIGA ADRA E MARCIÉLE SANTIAGO DE OLIVEIRA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2020.00890327** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0015028.2023-11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE JAPERI. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2021.00050355** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0011229.2023-55 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2021.00273879** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0015570.2023-24 - Parte(s): JONAS GRUJAHU DOS SANTOS JUNIOR. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2021.00419189** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0006092.2023-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2021.00817418** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0014064.2023-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA CASA DO EMPREENDEDOR, ÓRGÃO VINCULADO AO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2021.00837647** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008764.2023-68 - Parte(s): RODRIGO MELO DE SOUZA E OUTROS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **4.3. 2ª Turma: 4.3.1. PROCESSO DO DIA 30.03.23: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2021.00575122** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0071590.2022-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **4.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2008.00205846** - Quatro volumes principais e oito apenso(s) (nº 2019.01272681, nº 2012.01375109, nº 2016.01067813, nº 2015.00358424, nº 2015.00931808, nº 2014.01326571, nº 2013.00876513 e nº 2011.01029991) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0071137.2022-17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO



ILÍCITO DO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00845260** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 57/14 - Parte(s): EVANDRO DE OLIVEIRA DA COSTA E GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES (ADV.: GABRIEL ALVES GUIMARÃES - OAB/RJ 203902). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00384411** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0068318.2022-82 - Parte(s): ISAQUE DEMANI MACHADO (ADV.: ISAQUE DEMANI MACHADO - OAB/RJ 114063), MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E CONAN CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2016.00729452** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0008947.2023-74 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01299081** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0016412.2023-85 - Assunto(s): ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, NO EXERCÍCIO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00603848** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 271/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01112057** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 60/19 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00058172** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 11/21 - Parte(s): ANDERSON BÁRCIA ZANON E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00231655** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0007953.2023-43 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS (ADV.: FRANCISCO XAVIER AMARAL - OAB/MG 28819). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2012.00348862** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 161/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00024335** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 27/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACAÉ - FUNEMAC E IRMÃOS PRATA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Deliberado,



por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00359908** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0016399.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00589908** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0005543.2023-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA (ADV.: ANDERSON QUINTES DA MOTTA - OAB/RJ 138271). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01021014** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ALIENAÇÕES, DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE DIVERSOS IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01049703** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01049389) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DESAPROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO, LOCALIZADO NA ÁREA 07-C, ESTRADA VELHA DE SANTA RITA, TRÊS CORAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01055274** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00317837** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0010025.2023-68 - Parte(s): RAMON DIAS GIDALTE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00392743** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0006123.2023-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ABUSO NAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE TANGUÁ, NO PERÍODO DA PANDEMIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00546609** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0072330.2022-10 - Assunto(s): APURAR AS DISPENSAS INADEQUADAS DE LICITAÇÃO POR PARTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00837885** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0073481.2022-70 - Assunto(s): INVESTIGAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº**



2012.01531527 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0017290.2023-47 - Parte(s): ANTONIO FÁBIO VIEIRA (ADV.: ADOLPHO BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR - OAB/RJ 133118), LOCANTY COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01183148** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 74/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM (ADV.: DANIEL DERENUSSON KOWARSKI - OAB/RJ 155784). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/20 e 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00068948** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008826.2023-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO E PRESENÇA DE ASSESSORES FANTASMAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00908462** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 46/19 - Parte(s): JAMIL RIME BACHER JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01196569** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0006205.2023-97 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO DELEGADO RESPONSÁVEL PELA 144ª DELEGADA DE POLÍCIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00472751** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0006454.2023-67 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE MÉDICOS E ENFERMEIRAS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ NÃO ESTARIAM EM SEUS POSTOS TODOS OS DIAS, ESPECIALMENTE NA UNIDADE LOCALIZADA NA RUA JOBEL JOSÉ CARDOSO, NO BAIRRO PINHÃO, MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00642757** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0008225.2023-71 - Parte(s): SOARES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (ADV.: ROBERT DE SOUZA BAPTISTA - OAB/RJ 141338) E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00937438** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 19/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATRASO NO INÍCIO DAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2015.00648648** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0008518.2023-17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS DEFICIÊNCIAS E IRREGULARIDADES QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTROLE DE RECOLHIMENTO DO



IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00775871** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0011136.2023-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, NO ANO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01079476** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0016186.2023-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00203700** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0001554.2023-59 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A CLÍNICA CENTERCLIN PELO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00422210** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0071227.2022-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM OBRAS DE REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SEIS DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00784837** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0070109.2022-31 - Parte(s): WESLEY DA SILVA VITOR LUQUETTI, ALINE SOARES DE OLIVEIRA E ROBSON JÚLIO MORAES DE OLIVEIRA E SENRA Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00454733** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005869.2023-51 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014, PELO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00892467** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0074706.2022-72 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00406139** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0073486.2022-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, PELO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00206306** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 29/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00389952** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0002867.2023-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE CAUSADA PELA CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS A OUTROS ÓRGÃOS, CAUSANDO EVENTUAL VIOLAÇÃO AO CRITÉRIO DA EXCEPCIONALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00192071** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0013228.2023-14 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2021.00949399, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/22, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Luiz Fabião Guasque, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e quarenta minutos. Da mesma forma, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer não se fez presente à sessão, em razão de férias, e que a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel não pôde comparecer por motivo justificado, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 27 de abril de 2023)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 5)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação do item 4.1)

Luiz Fabião Guasque
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Claudio Varela
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência e Secretário
do Colegiado
(na apreciação do item 4.2. "a")